



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 00222

Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências.

APRESENTADA.

Presidente
28/08/2012

APROVADO

Presidente
04/09/2012

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências, propositura essa de grande relevância, pois trata diretamente da segurança de crianças e jovens que buscam diversão nos equipamentos instalados em vários locais públicos ou privados;

Considerando que tais espaços de lazer proporcionam momentos de desenvolvimento lúdico ímpar para crianças e puro entretenimento para jovens e adultos, entretanto, podem se tornar locais de tragédias insuperáveis, no caso de acidentes como o ocorrido no Hopi Hari, ou, recentemente cuja vítima de 4 anos de idade foi atingida mortalmente por uma viga de balanço comprometida pela ação das intempéries;

Considerando que, para que tais situações voltem a ser momentos de despreocupação e divertimento,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 514/2012, do Deputado Estadual Roberto Massafera (PSDB), que dispõe sobre a exigência de vistoria anual com laudo técnico acompanhado da respectiva via da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART- para utilização de brinquedos em parques infantis de educação infantil, ensino fundamental público ou privado, bufês, parques públicos, de diversão, condomínios, hotéis, clubes e similares e dá outras providências, dando-se-lhe-lhe ciência desta deliberação.

Sala das Sessões, 28/08/2012

ANNA-TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. PR/DL 540/2012

Em 04 de setembro de 2012

Exm.^º Sr.

ROBERTO MASSAFERA

DD. Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

SÃO PAULO

A V.Ex.^a encaminho, por cópia anexa, para conhecimento e providências cabíveis, a MOÇÃO N.^º 222, de autoria da Vereadora Ana Tonelli, aprovada pelo Plenário na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.


Dr. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA – "Julião"
Presidente

/cm

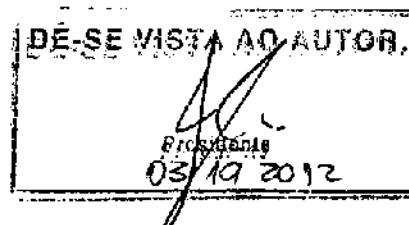


ROBERTO MASSAFERA
Deputado Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 02/07/2012 09:59 00016575

São Paulo, 13 de setembro de 2012.

OF N°0120/2012.
Ref: Agradecimento



— Senhor Presidente —

Com meus cumprimentos, acuso o recebimento do Ofício PR/DL n°5402012, da Câmara Municipal de Jundiaí, através do qual, Vossa Excelência encaminha cópia da Moção n° 222, de autoria da Excelentíssima Vereadora Ana Tonelli.

Agradeço o apoio manifesto ao Projeto de Lei n°514/2012, bem como, a atenção e, sobretudo, a compreensão quanto ao alcance do assunto em tela.

Permaneço à disposição de Vossa Excelência neste Gabinete e renovo-lhe meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente

ROBERTO MASSAFERA
Deputado Estadual

Excelentíssimo Senhor
Júlio César de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Avenida da Liberdade, s/n
013201-900 – Jundiaí – São Paulo